



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## ADITAMENTO N° 04/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 19/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.775/0001-36, com sede no Paço Municipal, na Praça Epitácio Pessoa, nº 03, Centro, CEP 13920-000, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **Município**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, e a **ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE AMPARO À CRIANÇA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.741.894/0001-70, com sede à Rua Santo Masson, 05, Bairro Primavera, CEP 13920-000, em Pedreira/SP, neste ato representado por sua Presidente, **IRENE APDA DE MORAES MONTI**, Brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI-RG nº 17.374.692, inscrita no CPF sob nº 188.149.868-94, residente e domiciliada à Rua José Louís Pasteur nº 259, Morumbi, doravante denominada simplesmente de **Associação**, concordam em celebrar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração 19/2023, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, outras legislações aplicáveis à espécie e mediante as cláusulas e condições que seguem:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado em 06/11/2023 e o acréscimo de valores, com as correspondentes alterações no Plano de Trabalho que fica atualizado conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

### DO PRAZO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula 2.1 do TERMO DE COLABORAÇÃO 19/2023, celebrado entre as partes, de 01/01/2026 a 31/12/2026.



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditado o valor de R\$ 95.160,00 (Noventa e cinco mil, cento e sessenta reais), cujo repasse se dará conforme cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

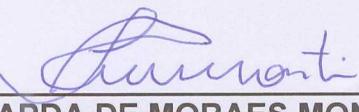
## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração 19/2023.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos.

Pedreira, 05 de janeiro de 2026.

  
FÁBIO VINICIUS POLIDORO  
Prefeito Municipal

  
IRENE APDA DE MORAES MONTI  
Presidente da Assoc. Sto Antonio

## TESTEMUNHAS

  
Nome: Camila C. Mendlis  
RG: 46.532.499-X

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_